

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 25/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，代表澳門特別行政區作為立約人，就澳門特別行政區與澳門彩票有限公司簽訂的“組織及經營即發彩票及體育彩票——足球及籃球博彩特許合同”續期至二零一一年六月五日，以及合同修改事宜，簽署有關公證書。

二零一零年四月二十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 25/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na escritura pública de prorrogação do prazo, até 5 de Junho de 2011, e alteração, do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Limitada, para a organização e exploração de Lotarias Instantâneas e Lotarias Desportivas — Apostas de Futebol e Basquetebol.

22 de Abril de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 104/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一零年五月一日起，發行並流通以「中國2010年上海世博會」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

三元五角.....	300,000枚
四元.....	300,000枚
含面額十元郵票之小型張.....	620,000枚

二、上款所指小型張發行數量中，三十二萬枚印刷成八萬版小型張四連版，每版售價為四十元。

三、本批示自公佈之日生效。

二零一零年四月二十二日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 104/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Maio de 2010, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «EXPO 2010 SHANGHAI CHINA», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 3,50.....	300 000
\$ 4,00.....	300 000
Bloco com selo de \$ 10,00	620 000

2. Da totalidade da tiragem dos blocos acima referida, 320 000 serão impressos em 80 000 quadras de blocos, ao preço de \$ 40,00 cada.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

22 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.